

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO N.º 4593

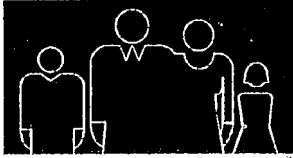
DE 20 de janeiro de 2000
 APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal N.º 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **FRANCISCO TEIXEIRA DANTAS**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro "2-CB, sob o n.º R-1-16331, matrícula n.º 16331, datado de 10.09.1992, caracterizado por uma área no lugar denominado "PANORAMA", medindo 500,00m² de superfície: Limitando-se: ao Norte, com os lote Rua Luiz Menezes de Franca(antiga Rua Projetada), em 20,00m; ao Sul, com Rua Francisco Lopes Macedo(antiga Rua Projetada), em 20,00m; ao Leste, com Jader Teixeira Dantas, em 25,00m; e, ao Oeste, com Julio Florentino Bezerra e Esposa, em 25,00m, sendo desmembrado em 02 (duas) partes: **GLEBA 02:** medindo 125,00m², limitando-se: ao Norte, com ao Norte, com a Rua Luiz Menezes de Franca, em 5,00m; ao Sul, com Rua Francisco Lopes Macedo, em 5,00m; ao Leste, com Jader Teixeira Dantas, em 25,00m; e, ao Oeste, com gleba 01, ora desmembrada, em 25,00m. **GLEBA 01:** medindo 375,00m², limitando-se: ao Norte, com a Rua Luiz Menezes de Franca, em 15,00m; ao Sul, com Rua Francisco Lopes Macedo, em 15,00m; ao Leste, com gleba 01, ora desmembrada, em 25,00m; e, ao Oeste, Julio Florentino Bezerra, em 25,00m. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALAS DO DESENHO.....1/500
 ÁREA DO TERRENO.....500,00m²
 ÁREA DESMEMBRADA.....500,00m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

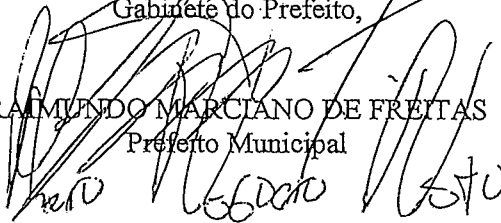
Cont.

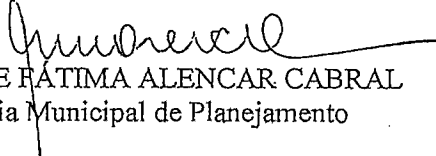
publicação.

Art.º 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal


MÁRIO NEGÓCIO NETO
Secretário Municipal de Administração


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento